



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 46, DE 17 DE MAIO DE 2023

“Institui o título “Mulher de Excelência” a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba e dá outras providências”

Projeto de Lei nº 46/2023 – autoria do Vereador David Ribeiro da Silva

Processo nº 2334/2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o título “Mulher de Excelência”, a ser outorgado pela Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

**Parágrafo único** - A homenagem que trata esse artigo será concedida a mulheres, dos mais diversos segmentos, nascidas ou não neste Município, que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado trabalhos de responsabilidade social em prol do Desenvolvimento do Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 2º.** O título “Mulher de Excelência” deverá ser conferido anualmente a 19 (dezenove) mulheres, mediante a indicação dos Senhores(as) Vereadores(as).

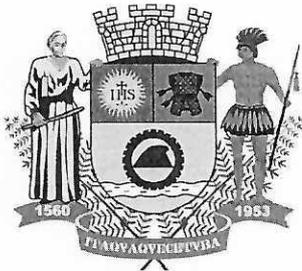
§ 1º - Cada Vereador(a) terá direito a uma indicação anual.

§ 2º - As indicações das mulheres a serem agraciadas deverão ser apresentadas pelos(as) Vereadores(as), mediante ofício endereçado a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, até 30 de novembro de cada ano.

§ 3º - As indicadas devem ter 18 (dezoito) anos ou mais e com atuação profissional ou pessoal comprovada no município, e deverá vir acompanhada do respectivo curriculum das atividades por elas desempenhadas.

**Art. 3º.** A outorga será conferida individualmente em sessão solene dentro da semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher (08 de março), mediante a entrega de uma placa.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 17 de maio de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares